ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.055, DE 19 DE ABRIL DE 1.993

Dá denominação a uma praça da cidade - OSVALDO CROS.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara' Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "OSVALDO CROS", a praça localizada na confluência das Avenidas Tamandaré e João Pessoa.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada praça, as placas respectivas , devendo constar abaixo do nome as inscrições: DESPORTISTA ' DA FRONTEIRA.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner